
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.270 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 387.180,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO 12 - EDUCACAO

SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO

PROJETO/ATIVIDADE 1117 - AQUISICAO DE ÔNIBUS ESCOLAR

02.08.12.361.0015.1117.1117	FONTE	AQUISICAO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	15420000	Equipamentos e Material permanente	R\$	387.180,00
TOTAL			R\$	387.180,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação de recursos na fonte 542 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT) pelo valor total de R\$ 388.766,77 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 06 de setembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EE05F353

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/09/2022. Edição 2862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>